



## **1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE CAPACITAÇÃO FELLOWSHIP 2023**

### **INSTITUTO DE OLHOS CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS**

**Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição**

A Pós-Graduação Ciências Médicas de Minas Gerais (PGCM-MG), instituição mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), comunica a **1ª Retificação ao Edital referente** as inscrições para preenchimento de vagas nos programas de Capacitação *Fellowship* do Instituto de Olhos Ciências Médicas de Minas Gerais (IOCM-MG).

- O item retificado no presente Edital, consta em destaque vermelho.

► **INSTITUTO DE OLHOS CIÊNCIAS MÉDICAS-MG** – [www.hucm.org.br/servicos/instituto-de-olhos](http://www.hucm.org.br/servicos/instituto-de-olhos)  
Avenida Churchill, nº 232 – Santa Efigênia – Belo Horizonte/MG

<b>CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO</b>	
<b>Período de Inscrição</b>	<b>Do dia 26/09, até às 17h do dia 20/11/2022</b>
Envio da Documentação para a Avaliação Curricular Padronizada	Do dia 14/10, até às 17h do dia 20/11/2022
Comprovante Definitivo de Inscrição	28/11/2022
Prova de Habilidades - Técnica e Comportamental	03/12/2022
Resultado Avaliação Curricular Padronizada	19/12/2022
<b>Resultado Final</b>	<b>A partir das 16h do dia 19/12/2022</b>
Matrícula	Vide item 9 deste Edital

<b>ESPECIFICAÇÕES DAS NOMENCLATURAS</b>	
CANDIDATO	Todos os participantes do Processo Seletivo.
APROVADO	Candidato que obteve maior número de pontos nas etapas de avaliação (somatório de notas da prova de habilidades e avaliação curricular padronizada, dentro do número de vagas (item 1 deste Edital).
EXCEDENTE	Candidato não aprovado dentro do número de vagas. Poderá ser convocado à matrícula em caso de desistência de aprovado e/ou matriculado.
ELIMINADO	Candidato que se enquadra no item 6.5 deste Edital.
MATRICULADO	Candidato aprovado que efetuou a matrícula.

### 1. DOS PROGRAMAS E VAGAS

PROGRAMAS / ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
<b>Catarata</b> (Chefe de departamento: Dr. Umberto Antonini Rizzuto)	1	1 ano	1.584 horas	3 anos concluídos de Especialização ou Residência Médica em Oftalmologia
<b>Cirurgia Refrativa e Ceratocone</b> (Chefe de departamento: Dr. Reinaldo de Oliveira Sieiro)	2	1 ano	614 horas	3 anos concluídos de Especialização ou Residência Médica em Oftalmologia
<b>Córnea</b> (Chefe de departamento: Dr. Bruno Trindade)	1	2 anos	3.168 horas	3 anos concluídos de Especialização ou Residência Médica em Oftalmologia
<b>Estrabismo</b> (Chefe de departamento: Dr. Rinaldo Borges de Almeida)	1	1 ano	1.584 horas	3 anos concluídos de Especialização ou Residência Médica em Oftalmologia
<b>Glaucoma</b> (Chefe de departamento: Dr. Daniel Fulgêncio de Moura)	5	1 ano	1.584 horas	3 anos concluídos de Especialização ou Residência Médica em Oftalmologia
<b>Lentes de Contato</b> (Chefe de departamento: Dr. Claudio Castro Cury)	1	1 ano	1.584 horas	3 anos concluídos de Especialização ou Residência Médica em Oftalmologia
<b>Neuroftalmologia</b> (Chefe de departamento: Dr. Luciano Mesquita Simão)	1	1 ano	1.584 horas	3 anos concluídos de Especialização ou Residência Médica em Oftalmologia
<b>Plástica Ocular e Órbita</b> (Chefe de departamento: Dr. Rodrigo Otavio do Espírito Santo)	3	2 anos	3.168 horas	3 anos concluídos de Especialização ou Residência Médica em Oftalmologia
<b>Retina Clínica/Cirúrgica</b> (Chefe de departamento: Dra. Erika Pacheco Magalhães Diniz)	5	2 anos	3.168 horas	3 anos concluídos de Especialização ou Residência Médica em Oftalmologia

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período de **26 de setembro de 2022** até às **17h** do dia **20 de novembro de 2022**.
- 2.2.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato disponibilizado na página da Feluma Concursos [residenciaeespecializacao.feluma.org.br](http://residenciaeespecializacao.feluma.org.br), realizar o cadastro e acessar com o e-mail e senha cadastrados. Em seguida, deverá selecionar o Processo Seletivo CAPACITAÇÃO FELLOWSHIP 2023 - INSTITUTO DE OLHOS e realizar o preenchimento do formulário de inscrição fornecendo, **obrigatoriamente**, documento de identificação, **devendo cumprir, ainda, o item 4 deste Edital, sob pena de não ser considerado inscrito no Processo Seletivo.**
- 2.2.1** Serão considerados documentos de identificação: as Carteiras de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Comandos Militares, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos controladores do exercício profissional, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte, desde que contenham o número do documento que lhes deu origem e com foto. O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro ou passaporte visado.
- 2.2.2** **O documento oficial de identificação emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não pode estar com data de validade vencida.**
- 2.2.3** O documento original de identificação, apresentado no dia da Prova de Habilidades (técnica e comportamental), deverá conter o mesmo número informado no formulário de inscrição realizado no Portal do Candidato.
- 2.2.4** Não será aceito documento de identidade que apresente a condição de não alfabetizado ou documentos de identificação sem foto, como: Certidão de Nascimento, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, documentos ilegíveis ou danificados.
- 2.3.** A taxa de inscrição será no valor de **R\$595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais)** para cada uma das opções selecionadas e poderá ser paga por meio da emissão do boleto bancário (pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição), cartão de débito ou cartão de crédito, impreterivelmente, **até o dia 20/11/2022**.
- 2.3.1.** A data de vencimento do boleto bancário será para 01 (um) dia após a data da sua emissão. Caso o candidato perca a data do pagamento, poderá imprimir novo boleto atualizado até o dia **20/11/2022**, no Portal do Candidato disponibilizado na página [residenciaeespecializacao.feluma.org.br](http://residenciaeespecializacao.feluma.org.br), opção "Pagamento da inscrição", cumprindo o item 2.1 deste Edital.
- 2.4.** A Feluma Concursos não se responsabiliza por fraudes oriundas de adulterações dos números ou código de barras de boletos bancários, decorridas de mecanismos mal-intencionados como vírus ou *malwares*, ocasionando a não quitação do boleto bancário.
- 2.5.** Não serão considerados agendamentos de pagamentos ou pagamentos feitos por cartão de débito ou crédito que, por qualquer motivo, não forem debitados dentro do prazo.
- 2.6.** Não será restituído o valor correspondente à taxa de inscrição, exceto para o caso do item 2.24 deste Edital.
- 2.7.** Não haverá isenção da taxa de inscrição para este Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.
- 2.8.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento do boleto bancário deverá ser antecipado ou realizado

por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo que constará nas condições de pagamento que serão publicadas na seção de Anexos disponíveis na página da Feluma Concursos [residenciaeespecializacao.feluma.org.br](http://residenciaeespecializacao.feluma.org.br) no dia **20/11/2022**.

- 2.9.** Efetuado o pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá acompanhar o status do seu pagamento, após o prazo de 48h, no Portal do Candidato, no menu "Pagamento da Inscrição". Após esse prazo, caso não conste o pagamento de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Feluma Concursos por meio do e-mail [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br).
- 2.10. A inscrição será considerada efetivada somente após o pagamento da taxa de inscrição e o envio da documentação exigida, conforme itens 2 e 4 deste Edital, respectivamente.**
- 2.11.** Não serão aceitas inscrições/pagamentos condicionadas(os) e/ou extemporâneas(os), nem depósito via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento ou por quaisquer outras vias que não as especificadas neste Edital.
- 2.12.** A Feluma Concursos não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por erro no preenchimento do requerimento e/ou falhas na comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, inclusive no que se refere ao envio dos documentos para a Avaliação Curricular Padronizada.
- 2.13.** O correto preenchimento do requerimento de inscrição e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato. A Feluma Concursos não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidos pelo candidato.
- 2.14.** O candidato declarará, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, assim como os documentos por ele apresentados. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 2.15.** O pagamento do boleto realizado por meio de cheque somente será considerado efetivado quando da sua compensação. A inscrição será considerada sem efeito se o cheque utilizado para o pagamento da taxa for devolvido, contestado ou sustado por qualquer motivo.
- 2.16.** Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração na opção de programa/hospital/processo seletivo.
- 2.17.** O candidato que desejar ser identificado pelo nome social no dia de realização da Prova de Habilidades, deverá enviar solicitação por meio do endereço eletrônico cadastrado na inscrição, para o e-mail [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br), constando o nome social e uma foto digitalizada, até o dia **20/11/2022**, impreterivelmente.
- 2.18.** As comunicações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas na página da Feluma Concursos [residenciaeespecializacao.feluma.org.br](http://residenciaeespecializacao.feluma.org.br) e/ou enviadas para o e-mail/telefone/whatsapp que o candidato especificar no requerimento de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da publicação/correspondência, não se responsabilizando a Feluma Concursos por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.
- 2.19. O candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira** que realizar a inscrição neste Processo Seletivo deverá no ato da inscrição e na matrícula apresentar **diploma revalidado por Universidade pública brasileira**, na forma da legislação vigente, e o registro no **Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais**, devendo cumprir, ainda, o item 7 deste Edital. O



candidato estrangeiro deverá, também, apresentar **comprovação de proficiência em língua portuguesa e comprovação suplementar de visto temporário de estudante no país ou documento de autorização de residência.**

- 2.20.** Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo programa escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital.
- 2.21.** A inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Capacitação *Fellowship* pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais e demais condições previstas no Edital de Matrícula (vide item 7 deste Edital).
- 2.22.** No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia e no horário estabelecido, a Feluma Concursos reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio da página da Feluma Concursos ([residenciaeespecializacao.feluma.org.br](http://residenciaeespecializacao.feluma.org.br)).
- 2.23.** Poderá haver cancelamento do Processo Seletivo em virtude de caso fortuito ou de força maior. Neste caso, a Feluma Concursos comunicará o fato aos candidatos por meio de divulgação na página [residenciaeespecializacao.feluma.org.br](http://residenciaeespecializacao.feluma.org.br). Em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes à data de divulgação do comunicado de cancelamento do Processo Seletivo, os candidatos poderão requerer a devolução da taxa de inscrição paga, por meio de envio de e-mail para o endereço [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br) constando a solicitação.
- 2.24.** Em caso de cancelamento do Processo Seletivo, a Feluma Concursos poderá publicar novo Edital, estabelecendo critérios diferentes para seleção de candidatos destinados ao preenchimento das vagas ofertadas nos programas de Capacitação *Fellowship*.
- 2.25.** O Processo Seletivo para Capacitação *Fellowship* 2023 do Instituto de Olhos Ciências Médicas de Minas Gerais (IOCM-MG) **será realizado em 1 (uma) etapa**, sendo composta por Prova de Habilidades com o valor de 70 (setenta) pontos e por Avaliação Curricular Padronizada com valor de 30 (trinta) pontos.

### 3. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

- 3.1. NÃO SERÁ ENVIADO.** O Comprovante Definitivo de Inscrição, contendo nome e número de inscrição do candidato, dados sobre seu documento de identificação e informações sobre data e horário em que será realizada a Prova de Habilidades, deverá ser retirado exclusivamente pela internet, no Portal do Candidato disponibilizado na página da Feluma Concursos [residenciaeespecializacao.feluma.org.br](http://residenciaeespecializacao.feluma.org.br), a partir das **16h** do dia **28/11/2022**.
- 3.2.** É responsabilidade do candidato conferir as informações quanto a sua identificação no formulário de inscrição. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, CPF, documento de identificação, órgão expedidor e data de nascimento, deverão ser comunicados pelo candidato à Feluma Concursos por meio do e-mail [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br) até às **12h**, do dia **21/11/2022**.

#### 4. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA

**4.1.** Os critérios para pontuação da Avaliação Curricular Padronizada serão estabelecidos no documento orientador que será divulgado a partir do dia **10/10/2022** na página da Feluma Concursos [residenciaespecializacao.feluma.org.br](http://residenciaespecializacao.feluma.org.br).

**VALOR TOTAL:** 30 (dez) pontos para Avaliação Curricular Padronizada.

#### 4.2. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA:

**4.2.1.** O candidato deverá no período de **14/10/2022** até às **17h** do dia **20/11/2022**, acessar a opção "**Avaliação Curricular**" no Portal do Candidato disponibilizado na página [residenciaespecializacao.feluma.org.br](http://residenciaespecializacao.feluma.org.br) e **anexar cópia dos comprovantes das atividades relacionadas** conforme orientações da Avaliação Curricular Padronizada disponibilizada no site mencionado acima.

**4.2.1.1.** Todos os documentos anexados deverão, obrigatoriamente, ser no formato PDF.

**4.2.1.2.** Para cada item, os documentos deverão ser anexados em um único arquivo.

**4.2.1.3.** A responsabilidade pela conferência do documento anexado, envio e pela qualidade do arquivo é exclusiva do candidato.

**4.2.1.4.** Após o período de envio da documentação *on-line*, nenhum comprovante/documento poderá ser alterado ou acrescido.

**4.2.1.5.** O comprovante/documento inserido indevidamente no item que não condiz com aquela atividade, não será pontuado.

**4.2.1.6.** A qualquer momento, a comissão avaliadora da Feluma Concursos poderá solicitar todos, ou parte dos documentos originais enviados para verificação de sua autenticidade.

**4.2.2.** Serão avaliados na etapa da Avaliação Curricular Padronizada os documentos comprobatórios enviados em conformidade com o item 4.2 deste Edital.

**4.2.3.** O candidato que, por qualquer motivo não tenha enviado a documentação da Avaliação Curricular Padronizada dentro do prazo previsto no item 4.2.1 e seguindo as orientações do item 4.2 deste Edital, **estará automaticamente eliminado** deste Processo Seletivo.

**4.2.4.** O resultado da Avaliação Curricular Padronizada estará disponível no Portal do Candidato na página da Feluma Concursos ([residenciaespecializacao.feluma.org.br](http://residenciaespecializacao.feluma.org.br)), no dia **19/12/2022**.

#### 5. PROVA DE HABILIDADES - TÉCNICA E COMPORTAMENTAL

**5.1.** Os critérios para pontuação da Prova de Habilidades serão estabelecidos no documento orientador que será divulgado a partir do dia **14/11/2022** na página da Feluma Concursos ([residenciaespecializacao.feluma.org.br](http://residenciaespecializacao.feluma.org.br)).

**VALOR TOTAL:** 70 (setenta) pontos para Prova de Habilidades (técnica e comportamental).

#### 5.2. PROVA DE HABILIDADES (TÉCNICA E COMPORTAMENTAL):

**5.2.1.** A prova de habilidades (técnica e comportamental), será realizada presencialmente em Belo Horizonte/MG, no dia **03/12/2022**.

- 5.2.1.1.** As orientações, local e horário de realização da prova de habilidades serão publicados a partir das **16h**, do dia **21/11/2022**, pela Feluma Concursos, na seção Anexos, por meio da página [residenciaeespecializacao.feluma.org.br](http://residenciaeespecializacao.feluma.org.br).
- 5.2.2.** O candidato que não comparecer no dia, horário e local conforme item 5.2.1 ou que não participar de todas as atividades propostas no dia de realização da prova de habilidades, **estará automaticamente eliminado** deste Processo Seletivo.
- 5.2.3.** A prova de habilidades será composta pela realização de tarefas específicas da área de Oftalmologia que podem incluir investigação de história clínico, realização de exame físico, interpretação de exames complementares, formulação de hipóteses diagnósticas, estabelecimento de plano terapêutico, demonstração de procedimentos médicos e aconselhamento a pacientes ou familiares. Esse instrumento visa, sobretudo, avaliar habilidades de comunicação, de integração do raciocínio clínico e de tomada de decisão.
- 5.2.4.** A nota final da prova de habilidades será a somatória das notas obtidas em cada uma das etapas contempladas na prova realizada.

## 6. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1.** O Processo Seletivo de Capacitação *Fellowship* 2023 para o Instituto de Olhos Ciências Médicas de Minas Gerais (IOCM-MG), será composto por Prova de Habilidades e Avaliação Curricular Padronizada.
- 6.2.** Serão aprovados os candidatos que obtiverem maior número de pontos no Processo Seletivo (somatório da prova de habilidades e avaliação curricular padronizada), dentro do número de vagas.
- 6.3.** Havendo empate na ordem de classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior número de pontos na prova de habilidades. Persistindo o empate, a ordem de classificação será em favor do candidato de maior idade.
- 6.4.** Não serão convocados candidatos para ocupar a vaga dos eliminados por não comparecerem à prova de habilidades.
- 6.5. Será eliminado o candidato que:**
- 6.5.1.** Não cumprir as etapas deste Processo Seletivo, conforme itens 4.2 e 5.2 deste Edital;
- 6.5.2.** Usar meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas ou na matrícula;
- 6.5.3.** Ativa ou passivamente for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização da inscrição, das provas ou da matrícula;
- 6.5.4.** Agir de forma desrespeitosa e prejudicial para o bom andamento da realização das provas, bem como, para com os fiscais;
- 6.5.5.** Não cumprir integralmente com as normas estabelecidas em todo o teor deste Edital e seus Adendos e Retificações.
- 6.6.** Na ocorrência dos itens 6.5.2 ao 6.5.5 deste Edital, será realizado, pela Feluma Concursos, termo de ocorrência constando a eliminação do candidato.

## 7. PROCEDIMENTOS DA MATRÍCULA

- 7.1.** As orientações para a efetivação da matrícula dos candidatos convocados, bem como os procedimentos para a sua realização, serão divulgadas por meio do Edital específico para matrícula a partir do dia **10/10/2022**, na página da Feluma Concursos ([residenciaespecializacao.feluma.org.br](http://residenciaespecializacao.feluma.org.br)), **sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato o seu acompanhamento.** (Vide, ainda, os itens 9.8 e 9.9 deste Edital).
- 7.2.** É recomendável que o candidato aprovado e excedente providencie com antecedência os documentos relacionados no item 7.4 deste Edital.
- 7.3.** Esgotados os candidatos classificados de um programa e permanecendo vagas em aberto, poderão ser divulgados Editais, mediante interesse do hospital, para nova opção dos candidatos classificados de outros programas que tenham realizado o mesmo tipo de prova e não estejam matriculados no programa deste Processo Seletivo.
- 7.4. Para matrícula, serão exigidas, cópias dos seguintes documentos:**
- 7.4.1.** Carteira de Identidade ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) no caso de candidato estrangeiro (frente e verso).  
Observação: O candidato que apresentar, no ato da matrícula, a Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais - CRMMG (frente e verso), fica dispensado de apresentar a Carteira de Identidade.
- 7.4.2.** CPF – Cadastro de Pessoa Física.  
Observação: O candidato que apresentar, no ato da matrícula, a Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais - CRMMG (frente e verso), fica dispensado de apresentar o CPF.
- 7.4.3.** Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- 7.4.4.** 01 (uma) foto 3x4 recente/legível, colorida e com fundo branco.
- 7.4.5.** Comprovante de Endereço atualizado (conta de água, luz ou telefone - emitida há, no máximo, 90 dias).
- 7.4.6.** Cartão de Vacina atualizado (frente e verso) constando as 3 (três) doses da vacina contra Hepatite B (ou anti-HBS positivo), Tétano, Difteria (validade 10 anos) e COVID-19.
- 7.4.7.** Comprovante de regularidade com o Serviço Militar (frente e verso). Apenas para o sexo masculino (exceto para candidato estrangeiro).
- 7.4.8.** Título de Eleitor (frente e verso), exceto para candidato estrangeiro.
- 7.4.9.** Comprovante de Votação da última eleição (ano de 2022) ou Certidão de Quitação Eleitoral atualizado (exceto para candidato estrangeiro), disponível no site do Tribunal Superior Eleitoral ([tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)).
- 7.4.10.** Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG (frente e verso).
- 7.4.10.1.** Nos casos de transferência de estado, será aceito o protocolo da solicitação da transferência Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRMMG, desde que contenha o número do Registro do Conselho Regional de Medicina do estado de origem.



- 7.4.10.2.** Na ausência da Carteira de Identidade Profissional, será aceito o protocolo de requerimento da inscrição no Conselho Regional de Medicina no Estado de Minas Gerais - CRMMG.
- 7.4.10.3.** Nos casos dispostos nos itens 7.4.10.1 e 7.4.10.2, o Registro definitivo do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRMMG, deverá ser apresentado no hospital em que o candidato for matriculado e na Pós-Graduação Ciências Médicas de Minas Gerais (PGCM-MG), em até 15 (quinze) dias após o início do candidato no programa. **Caso deixe de apresentá-lo no referido prazo, o candidato terá sua matrícula cancelada, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do Processo Seletivo.**
- 7.4.10.4.** Para os **candidatos excedentes**, poderá ser enviado a Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina do seu estado de origem, devendo **obrigatoriamente no ato da convocação** apresentar o documento dispostos nos itens 7.4.10, 7.4.10.1 e 7.4.10.2 deste Edital, e ainda cumprir o disposto do item 7.4.10.3.
- 7.4.11.** Diploma de graduação (frente e verso) procedente de Instituição de Ensino Superior autorizada pelo MEC.
- 7.4.11.1.** Para efeitos de matrícula, caso não tenha o diploma, deverá ser apresentado uma declaração de conclusão, constando a data da colação de grau, com data anterior ao início do programa. Este documento deve ser emitido em papel timbrado, devidamente preenchido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior (conforme modelo disponível em anexo I, que deverá ser usado preferencialmente).
- 7.4.12.** Certificado do programa exigido como pré-requisito (frente e verso), procedente de Instituição de Ensino Superior autorizada pelo MEC.
- 7.4.12.1.** Para efeitos de matrícula, caso não tenha Certificado, deverá ser apresentado uma declaração de conclusão procedente de Instituição de Ensino Superior autorizada pelo MEC em papel timbrado, devidamente preenchida, assinada e carimbada (conforme modelo disponível em anexo II, que deverá ser usado preferencialmente), constando carga horária, data de início e término do curso, anterior ao início do programa em que foi aprovado.
- 7.4.13.** Para candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, deverá ser entregue o diploma revalidado por Universidade pública brasileira (frente e verso), conforme legislação vigente. O candidato estrangeiro deverá, ainda, apresentar comprovação de proficiência em língua portuguesa e comprovação suplementar de visto temporário de estudante no país ou documento de autorização de residência.

## 9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 9.1.** O Edital encontra-se disponível no site [residenciaespecializacao.feluma.org.br](http://residenciaespecializacao.feluma.org.br).
- 9.2.** **Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.**
- 9.3.** O resultado final (prova de habilidades e avaliação curricular padronizada), constando o número da inscrição, será divulgado na página [residenciaespecializacao.feluma.org.br](http://residenciaespecializacao.feluma.org.br), em ordem de classificação, a partir das **16h** do dia **19/12/2022**.
- 9.4.** As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos e-mails enviados aos candidatos, no Comprovante Definitivo de Inscrição, no documento orientador para Avaliação Curricular Padronizada e Prova de Habilidades, nos Anexos, no Edital de Matrícula, no Portal do Candidato do Processo Seletivo de Capacitação *Fellowship* 2023, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 9.5.** Em caso de dúvidas ou dificuldades no uso do Portal do Candidato, a Feluma Concursos oferecerá serviço de suporte por meio do e-mail [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br) e pelo telefone (31) 3248-7281, de segunda a sexta-feira, de 9h00min às 17h00min.
- 9.6.** Não serão fornecidas declarações de aprovação parcial no Processo Seletivo. Demais declarações/documentos poderão ser fornecidas mediante requerimento oficial do candidato, autorização da Feluma Concursos e pagamento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais).
- 9.7.** Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do Processo Seletivo de Capacitação *Fellowship* 2023, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 9.8.** **Os programas de Capacitação *Fellowship* do Instituto de Olhos Ciências Médicas de Minas Gerais (IOCM) terão início no dia 01 de março de 2023.**
- 9.9.** **Os candidatos deverão se informar, junto ao coordenador de serviço do Hospital, sobre o local, horário e as condições para a sua apresentação junto ao hospital. O especializando que não se apresentar ao hospital no prazo informado ou se ausentar de suas atividades rotineiras será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem de classificação, conforme Edital de Matrícula que será disponibilizado na página [residenciaespecializacao.feluma.com.br](http://residenciaespecializacao.feluma.com.br) (item 7.1 deste Edital). Tal procedimento não eximirá o especializando de cumprir com suas obrigações contratuais.**
- 9.10.** Não havendo o preenchimento das vagas no hospital, poderá ser realizado outro processo de seleção a critério da Feluma Concursos e do hospital.
- 9.11.** Não haverá vínculo empregatício entre a Pós-Graduação Ciências Médicas de Minas Gerais (PGCM-MG), o hospital e o médico especializando.
- 9.12.** Os direitos e os deveres do especializando constam no Manual de Especialização Hospitalar, disponível no site [cmmg.edu.br/manuais](http://cmmg.edu.br/manuais). O ato de matrícula obriga o candidato a cumpri-los.
- 9.13.** Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 60 (sessenta) dias da data de início dos programas.
- 9.14.** Não será assegurada a vaga ao candidato aprovado e matriculado neste Processo Seletivo que tenha sido incorporado ao Serviço Militar obrigatório no Brasil.



- 9.15.** Aos alunos certificados na Capacitação *Fellowship*, **não** será assegurada a inscrição nas provas de títulos e de pré-requisitos dos respectivos programas a serem aplicadas pelo órgão competente.
- 9.16.** O Curso de Processo Seletivo de Capacitação *Fellowship* 2023 não deve ser confundido com a Residência Médica, que se processa através de normas expedidas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM-MEC).
- 9.17.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do Processo Seletivo, para o ingresso na Capacitação *Fellowship* 2023, que vierem a ser publicados pela Feluma Concursos.
- 9.18.** Os casos omissos serão resolvidos pela Feluma Concursos, que também será responsável pelos esclarecimentos de dúvidas e por fornecer informações complementares, caso necessário.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2022.

DocuSigned by:  
*Wagner Eduardo Ferreira*  
50EC05F80E4144E...  
**DR. WAGNER EDUARDO FERREIRA**  
Presidente da FELUMA

DocuSigned by:  
*Erlon Campelo Câmara*  
1FAF5BCE046644A...  
**ERLON CAMPELO CÂMARA**  
Diretor Acadêmico e Operacional da Pós-Graduação Ciências Médicas de Minas Gerais

## ESPAÇO RESERVADO PARA A LOGO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

### ANEXO I

#### **DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO GRADUAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que **(NOME COMPLETO DO ALUNO)** nascido (a) em **XX/XX/XXXX**, natural da cidade de **XXXXXXXXXXXXXX**, portador (a) da Identidade **XXXXXXXXXX**, CPF **XXX.XXX.XXX-XX**, concluiu o curso de **XXXXXXXXXXXXXX**, reconhecido pela Portaria MEC nº XXX, publicada no DOU nº XXX nesta Faculdade, tendo colado grau no dia **XX** de **XXXXXXXX** de **XXXXXX**.

Belo Horizonte, XX de XXXXX de 2022.

---

Informar nome do Setor Responsável  
Nome completo da Instituição de Ensino  
Assinatura e Carimbo

*Obs: Documento deverá ser emitido em papel timbrado da Instituição de Ensino.*

## ESPAÇO RESERVADO PARA A LOGO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

### ANEXO II

#### **DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO (ESPECIALIZAÇÃO HOSPITALAR OU RESIDÊNCIA MÉDICA)**

Declaramos para os devidos fins que **(NOME COMPLETO DO ALUNO)**, portador (a) da Identidade **XXXXXXXXXXXX**, CPF **XXX.XXX.XXX-XX**, concluiu a (Especialização Hospitalar ou Residência Médica) em **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, realizado no Hospital **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** no período de **XX** de **XXXXXX** de **XXXXXX** a **XX** de **XXXXXX** de **XXXX**, com carga horária total de **XXXX** (nº por extenso) horas.

Belo Horizonte, XX de XXXXX de 2022.

---

Informar nome do Setor Responsável

Nome completo do Hospital

Assinatura e Carimbo

Observação 1: Para o comprovante de Residência, o documento deve conter o número de credenciamento do programa na CNRM.

Observação 2: Documento deverá ser emitido em papel timbrado do hospital.